

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 2022



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	21
Atos Administrativos	26
Decisões	26
Atos de Pessoal	27
Convocação	27
Licitações e Contratos	29
Aviso de Licitação	29
Errata	29
Concursos Públicos/Processos Seletivos	29
Eliminação	29
Convocação	30
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	 36
Atos Oficiais	36
Resoluções	36

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL, tendo por finalidade a prestação de assistência para o processo de seleção, indicação, adaptação e fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASIs).

Art. 2º As cláusulas e demais condições são objeto do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, conforme minuta anexa, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, disponíveis nas dotações orçamentárias 09.02.10.302.8.2049.335039 e 09.02.10.302.8.2049.339039, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 09 de maio de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

.....



245

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

**MINUTA CONVÊNIO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO
AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10970-2/2023

Peio presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.071.850-8 e inscrita no CPF nº 260.754.298-75, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, situada à Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 – Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí – SP, CEP: 13201-125, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.842/0001-11, neste ato representada pelo **Sr. WAGNER GUDSON MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº 669.343 e inscrita no CPF nº 131.635.316-87, doravante designada **CONVENIENTE**, conforme autoriza a Lei Municipal nº XXXX, tendo em vista o que consta do Processo nº 10970-2/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas resolvem celebrar o presente Convênio:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjunção de esforços entre o Município de Itupeva e a Associação Terapêutica de estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL, para prestação de assistência para o processo de seleção, indicação e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASIs), incluindo o fornecimento dos mesmos, para pacientes que aguardam na lista de espera do Município de Itupeva para qualquer faixa etária, de acordo com o Anexo I- Plano de trabalho.

2. DAS NORMAS REGENTES:

2.1. O presente CONVÊNIO está vinculado, ao Processo Administrativo nº 10970-2/2023, ao Plano de trabalho, regendo-se por suas cláusulas e pela legislação específica.

3. DO PRAZO:

3.1. O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

3.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer mediante justificativa formal e de comum acordo entre as partes, desde que devidamente fundamentada e formalizada no processo administrativo por meio de termo aditivo.

3.3. Os prazos serão prorrogáveis até o limite legal estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**4. DO VALOR:**

4.1. Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, serão disponibilizados recursos pelo MUNICÍPIO no **valor total de R\$ 480.760,00** (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e sessenta reais), conforme valores unitários estipulados no plano de trabalho.

4.2. Havendo integral cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho, far-se-á o desembolso de acordo com o cronograma contido a seguir:

PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6
R\$12.196,00	R\$12.196,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00
PARCELA 7	PARCELA 8	PARCELA 9	PARCELA 10	PARCELA 11	PARCELA 12
R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$35.880,00	R\$35.880,00

4.3. O repasse será realizado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, observando os limites e valores constantes no Plano de Trabalho.

4.4. A CONVENIENTE apresentará, mensalmente, no último dia de cada mês, à CONCEDENTE planilha com a descrição dos serviços efetivamente prestados, para aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. Os valores estabelecidos neste convênio poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a correção da inflação, com base no índice IPCA/IGP-M ou outro índice aplicável, mediante termo aditivo e desde que haja previsão orçamentária.

4.6. Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, serão disponibilizados recursos disponíveis em:

- 09.02.10.302.8.2049.335039.
- 09.02.10.302.8.2049.339039.

5. DAS OBRIGAÇÕES:**5.1. São obrigações da CONCEDENTE:**

- I - Transferir os recursos financeiros, sendo que não caberá ao CONCEDENTE qualquer responsabilidade por despesa excedente aos recursos a serem transferidos;
- II - Aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a CONVENIENTE;
- III - Publicar o extrato deste documento no Diário Oficial do Município;
- IV - Elaborar elucidativo parecer sobre a prestação de contas da CONVENIENTE, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.2. São obrigações da CONVENIENTE:

- I - Manter recursos humanos, matérias e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o desenvolvimento do programa;

247

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

II - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE na prestação dos serviços;

III - Apresentar anualmente ao CONCEDENTE o relatório das atividades desenvolvidas da aplicação dos recursos financeiros recebidos;

IV - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendimentos atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

V - Nos casos de inexecução do objeto, falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido ou utilização dos recursos para finalidades diversas, cabe a CONVENENTE restituir ao CONCEDENTE os recursos recebidos através deste CONVÊNIO;

VI - Comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela CONVENENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

VII - Permitir o livre acesso do Gestor do Convênio, membros do Conselho Municipal de Saúde, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII- Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do Plano de Trabalho, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

IX- Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

X- Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste CONVÊNIO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública quanto à inadimplência da CONVENENTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

6. DA EXTINÇÃO E DENÚNCIA:

6.1. O presente CONVÊNIO poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo Aditivo de Rescisão;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses;

a. Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



248

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

- b. Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c. Violação da legislação aplicável;
- d. Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e. Malversação de recursos públicos;
- f. Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g. Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h. Paralisação da execução do convênio, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública; e
- i. Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:

- 7.1.** A execução do objeto do CONVÊNIO será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do mesmo.
- 7.2.** As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento do convênio, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
- 7.3.** Através de Portaria publicada nos meios oficiais, a CONCEDENTE instituirá Comissão Especial para acompanhamento e avaliação dos serviços a serem prestados pela CONVENIENTE.
- 7.3.1.** A Comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução do convênio por meio da análise das ações de Monitoramento e Avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
- 7.3.2.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser constituída por pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.
- 7.4.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1.** As infrações praticadas pela CONVENIENTE serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.
- 8.1.1.** O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a CONVENIENTE, signatário do CONVÊNIO à aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

8.1.2. A aplicação das sanções, levará em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

8.1.3. A aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, será aplicada diretamente pelo gestor do convênio, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao gestor do convênio, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

8.1.4. A sanção multa será aplicada mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instaurado e conduzido pelo gestor do convênio, que notificará a CONVENIENTE para a apresentação de defesa prévia, relatando as condutas ensejadoras da aplicação de multa, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

8.1.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pelo Secretário Municipal de Gestão.

8.1.6. A CONVENIENTE deverá ser notificada sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade para apresentação de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

8.1.7. Não havendo, após regular notificação, apresentação de defesa prévia dentro do prazo estipulado para sua defesa, o processo de penalidade prosseguirá de acordo com as informações constantes no processo.

8.1.8. A comissão processante poderá rejeitar o pedido de produção de provas, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

8.1.9. Se houver aceitação do pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo deverá ser concedido novo prazo de 15 (quinze) dias úteis ao processado para apresentação de alegações finais.

8.1.10. A comissão processante poderá, ao final do processo administrativo, arquivar o processo ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva.

8.1.11. A sanção de multa poderá ser cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou com a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.1.12. Não poderá haver outro tipo de cumulação de sanção sobre o mesmo fato gerador.

8.1.13. Da decisão que aplicar multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade com o Município de Itupeva caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.



250

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

8.1.14. O recurso será dirigido ao gestor do convênio ou à comissão processante, conforme o caso, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao titular do órgão ou entidade demandante, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

8.1.15. O recurso terá efeito suspensivo da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final do titular do órgão ou entidade demandante.

8.1.16. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, deverá ser encaminhado parecer conclusivo à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários para análise jurídica. Após a análise jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, o processo será encaminhado ao titular do órgão ou entidade demandante que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolver à comissão processante para corrigir eventuais irregularidades processuais ou para seu arquivamento.

8.1.17. Da decisão do titular do órgão ou entidade demandante que aplicar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

8.1.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

8.1.19. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização;

8.1.20. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.21. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.1.22. O processo administrativo para apuração de responsabilidade que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

8.1.23. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pelo Município de Itupeva, mesmo que em contratos distintos, o Secretário Municipal de Gestão deverá, considerando as informações dos gestores dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

8.1.24. Sobrevindo nova(s) condenação(ões) no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado na(s) nova(s) decisão(ões) condenatória(s), com o prazo total limitado a:

- 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva; e

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

- 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.25. A presente regra quanto à(s) nova(s) condenação(ões) no curso do período de vigência da sanção é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

8.1.26. Após regular processo administrativo de aplicação da penalidade de multa, o sancionado deverá efetuar o respectivo pagamento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração. Findo este prazo, e não sendo constatado o pagamento, a multa será cobrada administrativamente, podendo ser compensada no primeiro pagamento seguinte à aplicação da pena, mesmo que, em outros contratos, respondendo, igualmente, os pagamentos seguintes pela diferença dos valores no caso de o primeiro não suportar integralmente o ônus da penalidade.

8.1.27. Somente será admitida a retenção de pagamento de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

8.1.28. Não havendo a quitação da multa e não sendo possível a compensação com outros pagamentos, o valor será descontado da garantia, se houver, ou cobrado judicialmente.

8.1.29. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante/contratado, o Município de Itupeva poderá abrir processo administrativo indenizatório para cobrar os valores remanescentes.

8.1.30. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas ao Prefeito Municipal, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.1.31. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos, específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.1.32. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itupeva e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.33. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente em relação a eventual recurso.

8.1.34. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado mediante pedido à Secretaria

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Municipal de Gestão Pública, exigidos, cumulativamente:

- 8.1.35.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 8.1.36.** Pagamento da multa;
- 8.1.37.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- 8.1.38.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- 8.1.39.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item
- 8.1.40.** A declaração de inidoneidade exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto Municipal 3.601/2023.
- 8.1.41.** A resposta ao pedido de reabilitação deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

9.1. A CONVENIENTE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas na legislação vigente, além das cláusulas constantes deste instrumento e do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela CONVENIENTE deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de prestação de contas final, a CONVENIENTE deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência do convênio. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da CONVENIENTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I** - A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência do convênio, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II** - A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III** - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV** - Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;
- V** - Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- VI** - O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente; e

253

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

VII - A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias;

SUBCLÁUSULA QUARTA - O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos resultados alcançados e seus benefícios;

II - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

IV - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor do convênio, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

I - Relatório Final de Execução do Objeto;

II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;

III - Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e

IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A CONVENIENTE deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A gestão e fiscalização do presente convênio serão realizadas pelo gestor designado pela **CONCEDENTE**.

10.1.1. O presente termo será gerido pela **Sra. DANUBIA DE ALMEIDA CAVALCANTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.056.195-6 e inscrita no CPF nº 337.636.338-81, e-mail: danubia.cavalcante@itupeva.sp.gov.br, telefone para contato (11) XXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. A fiscalização do termo será realizada pela **Sra. ELIANE MURNELI WEIRICH**, portadora da cédula de identidade RG nº 65.900.391-0 e inscrita no CPF nº 307.524.668-95, e-mail: eliane.weirich@itupeva.sp.gov.br, telefone para contato (11) XXXXX, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

10.1.2.1. Fica indicado a **Sra. GILMARA BREDA HINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.040.174-3 e inscrita no CPF nº 156.505.978-63, para atuar como



254

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

suplente do fiscal do presente contrato, na impossibilidade da **Sra. ELIANE MURINELI WEIRICH** em exercer a sua função por algum motivo.

10.2. O gestor será responsável pelo acompanhamento da execução do convênio, pela análise dos relatórios de prestação de contas e pelo monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. O extrato do convênio será publicado no Diário Oficial do Município de Itupeva, conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a devida transparência dos atos administrativos.

12. DO FORO:

12.1. Fica adotado o Foro da Comarca de Itupeva, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para qualquer ação oriunda deste Termo de CONVÊNIO.

12.2. E por estarem assim avençados, as partes firmam o presente Termo de CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Itupeva, _____

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde
RG nº 29.071.850-8
CPF nº 260.754.298-75

WAGNER GUDSON MARQUES

Diretor Executivo
RG nº 669.343
CPF nº 131.635.316-87

TESTEMUNHAS:

LUCAS TEODORO DINO

RG nº 49.519.133-4

CÍNTIA CRISTINA FERREIRA ZANOLO

RG nº 49.685.967-5

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



255

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO I - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

A Ateal visa à prestação de assistência para o processo de seleção, indicação e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individuais (AASIs), incluindo o fornecimento dos mesmos, para pacientes que aguardam em lista de espera do município de Itupeva para qualquer faixa etária, de acordo com este Plano de trabalho, pelo período vigente do mesmo.

1 - PROGRAMA DE SELEÇÃO, INDICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA (AASI), INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MESMOS — EXTRA TETO.

O Município de Itupeva encontra-se na microrregião da qual a ATEAL é referência em saúde auditiva tendo direito a adaptação de prótese auditiva em apenas 01 paciente a cada mês. O encaminhamento através desta parceria não influencia no direito a esta cota.

O Programa de seleção, indicação e adaptação de AASI poderá englobar os procedimentos descritos abaixo:

1.1 – Faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade

- a) Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE);
- b) Emissões Otoacústicas por estímulos transientes e por produto de distorção;
- c) Avaliação Audiológica Infantil (Comportamental; de Reforço Visual e/ou Condicionada);
- d) Imitanciometria;
- e) Avaliação Fonoaudiológica para teste de AASI;
- f) Indicação de AASI, conforme portaria 587 de 07/10/2004 Anexo IV;
- g) Compra do(s) AASI;
- h) Consulta fonoaudiológica para adaptação do(s) AASI(s);
- i) Consulta fonoaudiológica para acompanhamento do uso e benefício do AASI após adaptação de AASI.

A escolha dos procedimentos que serão realizados para avaliação audiológica inicial dependerá da idade e do desempenho do paciente nas sessões de avaliação.

O número de sessões necessárias para avaliação e teste de AASI também dependerá do desempenho do paciente para conclusão diagnóstica.

Após a conclusão da indicação de AASI, o fornecimento e a consulta fonoaudiológica para adaptação do mesmo será realizado em média dois meses após a conclusão do teste de AASI.

A consulta fonoaudiológica para acompanhamento do uso e benefício do AASI será realizada em média 02 semanas após a adaptação.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

256

ADAPTAÇÃO - CRIANÇAS ATÉ 5 ANOS	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	TOTAL POR CRIANÇA PARA ADAPTAÇÃO DO AASI
UNILATERAL (01 AASI)	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPLETA	R\$ 878,00	01	R\$ 2.758,00
	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO AASI	R\$ 600,00		
	ENTREGA E ADAPTAÇÃO DO AASI	R\$ 1.190,00		
	ACOMPANHAMENTO	R\$ 90,00		
BILATERAL (02 AASI)	AVALIAÇÃO AUDITIVA COMPLETA	R\$ 878,00	01	R\$ 3.658,00
	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO AASI	R\$ 600,00		
	ENTREGA E ADAPTAÇÃO DO AASI	R\$ 2.290,00		
	ACOMPANHAMENTO	R\$ 90,00		

1.1- Faixa etária a partir de 6 anos de idade

- Avaliação Audiológica Completa (Audiometria tonal, vocal e imitanciometria);
- Teste de AAS(s);
- Indicação de AAS(s), conforme portaria 587 de 07/10/2004 Anexo IV;
- Compra dos AASI(s);
- Consulta fonoaudiológica para adaptação do(s) AASI(s);
- Consulta fonoaudiológica para acompanhamento do uso e benefício do AASI após adaptação de AASI.

É estimado que cada paciente compareça na ATEAL em três datas:

- 1ª data:** Avaliação audiológica e a seleção e indicação de AASI (Teste de AASI).
- 2ª data:** Consulta fonoaudiológica para entrega dos AASIs.
- 3ª data:** Consulta fonoaudiológica de acompanhamento.

ADAPTAÇÃO - ACIMA DE 6 ANOS	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	TOTAL POR CRIANÇA PARA ADAPTAÇÃO DO AASI
-----------------------------	--------------	----------------	-------------------------	--

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas - Itupeva-SP - CEP:13.295-522 - Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

UNILATERAL (01 AASI)	AValiação AUDITIVA COMPLETA	R\$ 180,00	01	R\$ 1.940,00
	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO AASI	R\$ 480,00		
	ENTREGA E ADAPTAÇÃO DO AASI	R\$ 1.190,00		
	ACOMPANHAMENTO	R\$ 90,00		
BILATERAL (02 AASI)	AValiação AUDITIVA COMPLETA	R\$ 180,00	13	R\$ 3.040,00
	SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO AASI	R\$ 480,00		
	ENTREGA E ADAPTAÇÃO DO AASI	R\$ 2.290,00		
	ACOMPANHAMENTO	R\$ 90,00		

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

O paciente deverá ser previamente triado no município para que compareça à ATEAL sem obstrução nas orelhas na data agendada, fator este que impedirá o atendimento.

O valor por paciente será de acordo com as etapas executadas dos atendimentos, conforme cronograma de desembolso apresentado.

Caso na avaliação audiológica seja verificada que o paciente não se enquadra dentro dos critérios SUS estabelecidos pela portaria 587 de 07/10/2004 Anexo IV para indicação de AASI, não será dada continuidade nos atendimentos.

3 – METAS QUALITATIVAS

Na consulta fonoaudiológica após a adaptação de AASI será aplicado um questionário de satisfação nos pacientes, esperando-se um índice de satisfação com o uso de AASI de no mínimo 80%.

4- PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A mediar com excelência o desempenho das metas propostas, será enviado a Secretaria de Saúde de Itupeva, na prestação de contas mensal, um relatório sintético das ações e atendimentos realizados pela Instituição no mês anterior em conjunto com relatório da execução financeira com a descrição das despesas e receitas vinculadas com a execução do objeto.

5- RECURSOS HUMANOS DA ENTIDADE PARA ATENDER ÀS PARCERIAS EM GERAL

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



258



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Responsável técnica: Dra. Mariana Machado Pereira Pinto – CRM 91822 - Médica Neuropediatra

	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Quantidade de profissionais
Equipe Administrativa	Assistente RH	120	1
	Assistente Administrativo (I)	120	1
	Assistente Administrativo (II)	120	1
	Assistente Administrativo (II)	120	1
	Assistente Administrativo (III)	90	1
	Assistente Administrativo (III)	90	1
	Assistente de Faturamento	120	1
	Técnico de Informática	90	1
	Arquivista	120	1
	Auxiliar Agendamento	90	1
	Recepcionista (I)	120	1
	Recepcionista (II)	120	1
	Gestora Administrativa	120	1
	Auxiliar Administrativo (I)	120	1
	Auxiliar Administrativo (I)	120	1
	Auxiliar Administrativo (I)	132	1
	Auxiliar Administrativo (I)	132	1
	Auxiliar Administrativo (I)	132	1
	Auxiliar Administrativo (I)	90	1
	Auxiliar Administrativo (I)	90	1
	Auxiliar Administrativo (II)	132	1
	Auxiliar Administrativo (II)	132	1
	Assistente Financeiro	120	1
	Líder Administrativo	120	1
	Zelador	132	1

Equipe Técnica

Especialidade profissional	CBO	CARGA HORÁRIA MENSAL	Quantidade de profissionais
Fonoaudióloga 1	223810	60	1
Fonoaudióloga 1	223810	78	1
Fonoaudióloga 1	223810	75	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	72	1

AV. Eduardo Aníbal Laureçon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



ITUPEVA
PREFEITURA

GESP

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Fonoaudióloga 1	223810	75	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	60	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 1	223810	90	1
Fonoaudióloga 2	223810	90	1
Psicopedagoga	239415	60	1
Psicopedagoga	239415	60	1
Assistente Social	251605	80	1
Terapeuta Ocupacional	223905	20	1
Psicóloga	251510	90	1
Psicóloga	251510	60	1
Psicóloga	251510	72	1
Gestora Saúde Auditiva e Reabilitação		120	1
Supervisora de Reabilitação		90	1
Estagiária Fonoaudiologia		100	1

Especialidade profissional	Cargo	CBO	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Otorrinolaringologista	Não se aplica	225275	2	140
Neuropediatra	Não se aplica	225112	1	4,5h

Pós Graduação na área de fonoaudiologia	Mestrado 4	Especialização 10
---	---------------	----------------------

6- CAPACIDADE INSTALADA E ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA ATENDIMENTO DAS PARCERIAS

A manutenção dos equipamentos e espaços físicos, descritos abaixo devem ser garantidos pela conveniada, garantindo assim a continuidade do serviço para os usuários.

- Salas de atendimentos: 40
- Capacidade de atendimento/mês: 2.700 pessoas / mês
- Capacidade de procedimentos/mês: 19.000 procedimentos / mês
- Equipamentos:

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA SAÚDE AUDITIVA	
Recursos Materiais	Quantidade
Audiômetros	15
BERA	3
BERA AUTOMÁTICO	3
Imitânciômetros	6
Equipamento de Vectoeletronistagmografia	1
Ganho de inserção	3
Desbastador de molde	1
HI-PRO	13
Otoneuro	2
Computadores	14
Impressoras	3
Veículo adaptado para triagem auditiva	1
Televisores	1

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
R\$12.196,00	R\$12.196,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00
Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$48.076,00	R\$35.880,00	R\$35.880,00

A oscilação do cronograma de desembolso se dá por conta dos processos para cada fase de atendimento ao paciente.

9 - QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ESTIMADO

Segue abaixo o quadro de aplicação dos recursos do referido Termo

CATEGORIA DE DESPESA	Classificação na Prest. Contas	FINANCEIRO % (estimativa mensal)		
		Mês 1 e 2	Mês 3 a 10	Mês 11 e 12
Recursos Humanos (Equipe Técnica e Equipe Administrativa) Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição, Férias, 13º Salário, FGTS, Rescisão, Horas Extras, Auxílio Creche, Convênio Médico e Convênio Odontológico.	RH	11.196,00	16.000,00	5.180,00
Aparelhos Auditivos (AASI)	Órtese	0,00	29.700,00	29.700,00
Energia Elétrica	Despesas Gerais	500,00	1.188,00	500,00
Telefone/Internet				
Serviço de Manutenção/Conservação/ Limpeza/Vigilância				

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



261

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Material de Limpeza/Higiene/Técnico				
Material de Escritório/Informática/Telefonia				
Despesas Administrativas, Contábeis, Jurídicos, Profissionais da Área Técnica, Prestação de Serviços Site/Redes Sociais e Comunicação, Sistema de Gestão Administrativo/Operacional	Serv. Tercêirizados	500,00	1.188,00	500,00
TOTAIS		12.196,00	48.076,00	35.880,00

Itupeva, _____

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI
Secretária Municipal de Saúde**WAGNER GUDSON MARQUES**
Diretor Executivo

**Portarias****PORTARIA Nº 3.040, DE 06 DE MAIO DE 2025**

EXONERA a pedido **LENISE OLIVEIRA VAZ**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **LENISE OLIVEIRA VAZ**, RG nº 45.166.559-4 SSP/SP, CPF nº ***.***.***-**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.051, DE 07 DE MAIO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.004, de 29 de abril de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 2017 de 06 de maio de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Onde se lê: RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **VANESSA DE OLIVEIRA FRANCISCO KAMAZAKI**, matrícula 8070 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 18/04/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Leia-se: RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **VANESSA DE OLIVEIRA FRANCISCO ZAMAZAKI**, matrícula 8070 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 18/04/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no

cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.990, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ADMITE TEREZA ALVES DA SILVA CARVALHO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 22 de abril de 2025, **TEREZA ALVES DA SILVA CARVALHO**, portador(a) do RG nº 576598471 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12143518465, residente à Rua Dom Pedro I, nº 156, Vila Independência, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 2.923, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARIA VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral – Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA VILMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 37412999X SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12463149959, residente à Avenida Isaac de Mesquita Junior, nº 60, Chácara do Guacuri, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.915, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARIA EVA FERREIRA DE SALES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA EVA FERREIRA DE SALES**, portador(a) do RG nº 373651636 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12425911571, residente à Avenida Isaac de Mesquita Junior, nº 321, Chácara do Guacuri, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.924, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE ALICE MONTEIRO DE SOUZA RUSSINI, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ALICE MONTEIRO DE SOUZA RUSSINI**, portador(a) do RG nº 254284383 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12285355809, residente à Rua Benedito Zonho, nº 191 - Bloco 3C, Vila Independência, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.917, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE SIMONE ADRIANA DE LIMA ALMEIDA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **SIMONE ADRIANA DE LIMA ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 546429701 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 20940357415, residente à Rua Atilio Balduche, nº 625, Gleba Santa Izabel, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.925, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE EDNA RAMOS SOLEANO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **EDNA RAMOS SOLEANO**, portador(a) do RG nº 291884507 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 16121038862, residente à Rua Projetada, nº 195 Fundos, Vila Nossa Senhora de Fátima, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.918, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE FABIANA APARECIDA BUENO DE FRANÇA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **FABIANA APARECIDA BUENO DE FRANÇA**, portador(a) do RG nº 292503799 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 20663589244, residente à Rua Figueira, nº 55 - Lote 734, Chácara do Guacuri, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.926, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE SILVIA LETICIA CARVALHO ROCHA SANTOS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **SILVIA LETICIA CARVALHO ROCHA SANTOS**, portador(a) do RG nº 399867594 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12812471230, residente à Rua Doutor Olavo de Queiroz Guimarães, nº 975, Rio da Pedras, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.927, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARIA CRISTIANE GOMES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante

*Geral - Limpeza e Conservação.*

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA CRISTIANE GOMES**, portador(a) do RG nº 55270252 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12755569230, residente à Rua Doutor Olavo de Queiroz Guimarães, nº 858, Rio das Pedras, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PORTARIA Nº 2.919, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 464316686 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 20071758660, residente à Rua Maria Angélica Queiroz Telles Guimarães, nº 510 - casa 4, Rio das Pedras, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PORTARIA Nº 2.920, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARLENE APARECIDA DE GODOY ROSA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARLENE APARECIDA DE GODOY ROSA**, portador(a) do RG nº 251228447 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12293418369, residente à Rua Vicente Tonoli, nº 3194, Portal das Mangas, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA
Secretária Municipal de Gestão Pública Interina
PORTARIA Nº 2.928, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE SIRLEI FURTADO DA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **SIRLEI FURTADO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 236519384 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12589111934, residente à Rua Augusto Gonçalves, nº 150, casa 2, Portal de Santa Fé, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº



16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.916, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARIA SALETE FERREIRA DE SALES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA SALETE FERREIRA DE SALES**, portador(a) do RG nº 262650654 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12422403281, residente à Rua Alceu de Toledo Pontes, nº 321, São Roque da Chave, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.922, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE JULIANA LOPES RODRIGUES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do

Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **JULIANA LOPES RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 357967537 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12503177826, residente à Rua Moacir Giaretta, nº 322, Parque das Hortênsias, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.929, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARILU APARECIDA TELNEFOLIAS, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARILU APARECIDA TELNEFOLIAS**, portador(a) do RG nº 286493780 SSP/SP, CPF ***.***.***, PIS 12750136239, residente à Avenida José Tonoli, nº 13, Centro, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 2.921, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ADMITE MARILZA MESSIAS DA



SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 23 de abril de 2025, **MARILZA MESSIAS DA SILVA**, portador(a) do RG nº 350695908 SSP/SP, CPF ***.***.***-**, PIS 12714746235, residente à Rua Tuguio Kobayashi, nº 02, Minas de Inhandjara, Itupeva/ SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função pública de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com edital nº 16/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 442/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

AMANDA DE PAULA TAKAHASHI MURATA

Secretária Municipal de Gestão Pública Interina

PORTARIA Nº 3.042, DE 07 DE MAIO DE 2025

Constitui uma Comissão Especial de contratação de serviços de limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos conforme o processo administrativo 10608-6/2024, referente a Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990. **FAZ SABER:**

Artigo 1º - Fica constituído uma **Comissão Especial de contratação de serviços de limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos**, conforme o processo administrativo 10608-6/2024, referente a Concorrência Pública Presencial nº 001/2025.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

ROMEY HIROYUKI WAKABAYASHI

Engenheiro de Obras

Matrícula: 173

FERNANDO FIGUEIREDO FRANCISCON

Agente de Infraestrutura -Supervisor de Oficina, Veículos e Transportes

Matrícula: 1926

DIVALDO ROMERO

Diretor de Departamento

Matrícula: 8693

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Decisões

EXTRATO DE DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DE 2ª INSTÂNCIA

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13917/2024 e 17763/2024, o Sr. Prefeito conheceu o Recurso Administrativo de Segunda Instância Administrativa interposto pelo contribuinte de CNPJ 96.586.144/0001-40, e, no mérito, **negou-lhe provimento**, mantendo-se a decisão proferida, nos termos do §1º do Artigo 37 da Lei nº 5.172 de 25/10/1966 (CTN). Data da decisão: 24/03/2025. Informamos ainda que o inteiro teor da decisão de segunda instância encontra-se disponível ao contribuinte, sendo facultada sua ciência no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sendo após esse período procedido o arquivamento do processo administrativo.



Atos de Pessoal

Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 17 de maio de 2025 às 8h40, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
THAÍS CRISTINA MATIAS MOURA	7443	AGENTE DE INFRAESTRUTURA – AJUDANTE GERAL

Itupeva, 12 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037, DE 12 DE MAIO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 17 de maio de 2025 às 9h00, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
ADRIANA DAS GRAÇAS CARNEIRO	3590	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Itupeva, 12 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524
Tel: (11) 4591-7330



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, de 13 de maio de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, ponto a ponto, de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), destinados à merenda escolar. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28 de maio de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO, de 13 de maio de 2025. Referente ao AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva - ANO VII, Edição 2021, página 9, em 12 de maio de 2025, onde se lê: "AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, de 08 de maio de 2025.". Leia-se: "AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, de 12 de maio de 2025.". Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 303, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ref. Proc. 5572/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENFERMEIRO GENERALISTA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, através do edital nº **288/2025**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1º	ALINE AFONSO VIANA	Não compareceu no dia 06/05/2025 conforme edital de convocação nº 288/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 305, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 5615/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **ENFERMEIRO GENERALISTA**, através do edital nº **302/2025**, **foi eliminado do Concurso Público nº 02/2023, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
10º	ANA PAULA ROVERONI	Não compareceu no dia 06/05/2025 conforme edital de convocação nº 302/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 307, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 50/2025 - Sec. Gestão Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº **296/2025**, **foi eliminado do Concurso Público nº 01/2022, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
81º	RODRIGO DOS ANJOS BEZERRA ARAÚJO	Não compareceu no dia 06/05/2025 conforme edital de convocação nº 296/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 309, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 299/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que os candidatos abaixo relacionados, convocados para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **298/2025**, **foram**

**eliminados do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
299	MARILIA REGINA NARESSI GUTZLAFF	Não compareceu no dia 06/05/2025 conforme edital de convocação nº 298/2025.
300	SUELLEN BARBOSA CANDIDO PEREIRA	Não compareceu no dia 06/05/2025 conforme edital de convocação nº 298/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 311, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 8652/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, através do edital nº 86/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2019, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
30	JOSE CORREIA LIMA	Desistiu de assumir a referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 8652/2024.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 313, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Ref. Proc. 1263/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, através do edital nº 63/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
16	ALEXSANDRO DA SILVA COUTINHO	Desistiu de assumir a referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 1263/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL Nº 315, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Ref. Proc. 5209/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**, através do edital nº 294/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 02/2022, conforme o motivo abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
35	RONALDO CARLOS DA SILVA	Desistiu de assumir a referida vaga, conforme comunicado anexo ao proc. adm. nº 5209/2025.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 304, DE 09 DE MAIO DE 2025.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
ENFERMEIRO GENERALISTA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ref. Proc. 5572/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.
- 4) 02 (duas) cópias do relatório médico comprovando a deficiência, atualizado por no máximo 90 (noventa) dias.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e



local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
2º	FABIO LINO PEREIRA	290327829

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 306, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

ENFERMEIRO GENERALISTA

Ref. Proc. 5615/2024 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
11º	MARIA JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS	4123580

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 308, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

AGENTE DE GESTÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc. 50/2025 - Sec. Gestão Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo, a

comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a) convocado(a) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a) candidato(a) deverá **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
82º	ANA CAROLINA VERDIANI GUANAIS	546427297

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 310, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 299/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo**

**Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
301	STEFANI CAROLINE DE JESUS BATISTA	453373331
302	BIANCA MONÇÃO LOPES	447259520

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 312, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ref. Proc. 8652/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
57	HENRY MACHADO MEIRELES	248237093

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 314, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022****AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Ref. Proc. 1263/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq.**

Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
36	PAULO SERGIO MARCHESIN	19803174

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316, DE 09 DE MAIO DE 2025.**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022****AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**

Ref. Proc. 5209/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
37	DJAIR PEREIRA SENA	284434085



Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 317, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

AGENTE DE INFRAESTRUTURA - CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

Ref. Proc. 6412/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
38	LEONARDO DELASANTA	21100749-3
39	ALEXANDRE DAVID SABINO	22717240

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 318, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

AGENTE DE GESTÃO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ref. Proc. 6410/2025 - Sec. Gestão Pública

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
9	MARCELO MONTAGNER ZANI	403655687

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 319, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

PSICÓLOGO

Ref. Proc. 5571/2025 - Sec. Des. Social

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
4º	FERNANDA PACAGNAM PERINI	41214501-7

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 320, DE 09 DE MAIO DE 2025.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023****INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS - VOLEIBOL**

Ref. Proc. 5580/2025 - Sec. Esportes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
5º	RODRIGO GONÇALVES DE JESUS	43993803x

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 321, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**ARQUITETO**

Ref. Proc. 2818/2025 - Sec. Saúde - Visa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do

respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
7º	LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA	478331630

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 322, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Ref. Proc. 5570/2025 - Sec. Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

- 1) Documento de CPF;
- 2) Para os cargos de nível superior: Diploma; Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;
- 3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
27º	SILVIA ALINE BIANCONI	304606868

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 323, DE 09 DE MAIO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO**

Ref. Proc. 5938/2025 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecer **no Paço Municipal de Itupeva - Auditório,**



localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 19 de maio de 2025 às 10h00, munido(a) de original e cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:

1) Documento de CPF;

2) Para os cargos de nível superior: Diploma;

Para os cargos de nível fundamental e médio: Certificado de Escolaridade;

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Nome	RG.
3º	MARIANA VIGATTO DA SILVA	462293075

Itupeva, 09 de maio de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Resoluções**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2025.**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO O PLANO DE AÇÃO MENSAL DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS E GESTOR DE
RECURSOS PARA 2025.****O CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA -**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as atribuições do Comitê de Investimentos contidas no art. 11 da lei Complementar nº 483 de 20 de fevereiro de 2020, bem com as atribuições do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS dada pela Portaria MPS n.º 1467/2022,

Considerando o manual do Pró-Gestão (Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6),

Considerando ainda o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 28/04/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de ação mensal do Comitê de Investimentos e Gestor de Recursos para o ano de 2025, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 12 de maio de 2025.

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho Deliberativo



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

PLANO DE AÇÃO MENSAL 2025

Plano de Ação Mensal com o Cronograma das Atividades relativas à Gestão dos Recursos.

1. OBJETIVO

O Plano de Ação será utilizado pelo Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos quanto à Gestão dos Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência.

O gestor de recursos é o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, informado pelo ente federativo à SPREV. Ele é o principal responsável por prestar informações sobre as aplicações do regime.

Comitê de Investimentos Assessora e decide sobre as aplicações dos recursos do RPPS, participando da formulação e execução da política de investimentos. Garante a análise, avaliação e gerenciamento das decisões de investimento, com alçadas definidas pela Lei Complementar Municipal de n.º 483/2020.

2. PROPOSTA

O Plano de Ação para o exercício de 2025 apresenta o cronograma das atividades a serem desempenhadas pelo Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimentos relativas à gestão dos recursos ligado a área de Investimentos, no decorrer do exercício, contemplando as ações voltadas no mínimo a elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos.

3. CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Área de Atuação:	Área de Investimentos
Previsão Legal:	Manual do Pro-Gestão RPPS, versão 3.6, item 3.2.6.
Responsável:	Vania Regina Pozzani de França – Gestora de Recursos
Co responsável	Membros do Comitê de Investimentos
Elaboração/Atualização:	O Plano Mensal de Atividades será elaborado pelo Gestor de Recursos, até novembro de cada exercício, com remessa ao Comitê de Investimentos, para aprovação no mês subsequente. A atualização deverá ocorrer sempre que houver a necessidade da adequação.



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

Disponibilização:	Até a última reunião do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo do ano. No decorrer do exercício, deverão ser promovidas revisões no Plano de Ação na adequação das atividades periódicas, quando necessário. O encaminhamento para análise e conhecimento deverá ser feito via e-mail a todos os membros do Comitê de Investimentos.
Aprovação:	Em reunião do Comitê de Investimentos.
Prazo:	Aprovação Imediata. Início da execução em julho de 2025.
Estrutura:	O Plano de Ação a ser elaborado deverá partir da análise das normativas que norteiam os RPPS quanto ao tema "Investimentos", adicionado as demandas exigidas no Manual Pró-Gestão e as demais que o gestor dos recursos e Comitê de Investimentos entendem como prioritário e necessário.
Situação:	Preencher conforme situação ("em análise", "revisão" "aprovado" e "reprovado")

4. ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da evolução do Plano de Ação deverá ser feito mensalmente, através de Relatório de Acompanhamento emitido pelo Gestor de Recursos, a ser apresentado e aprovado pelo Comitê de Investimentos.

5. PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO

A elaboração do Plano de Ação deverá ser prevista no Regimento Interno do Comitê de Investimentos (responsabilidade de elaboração junto com o Gestor dos Recursos).

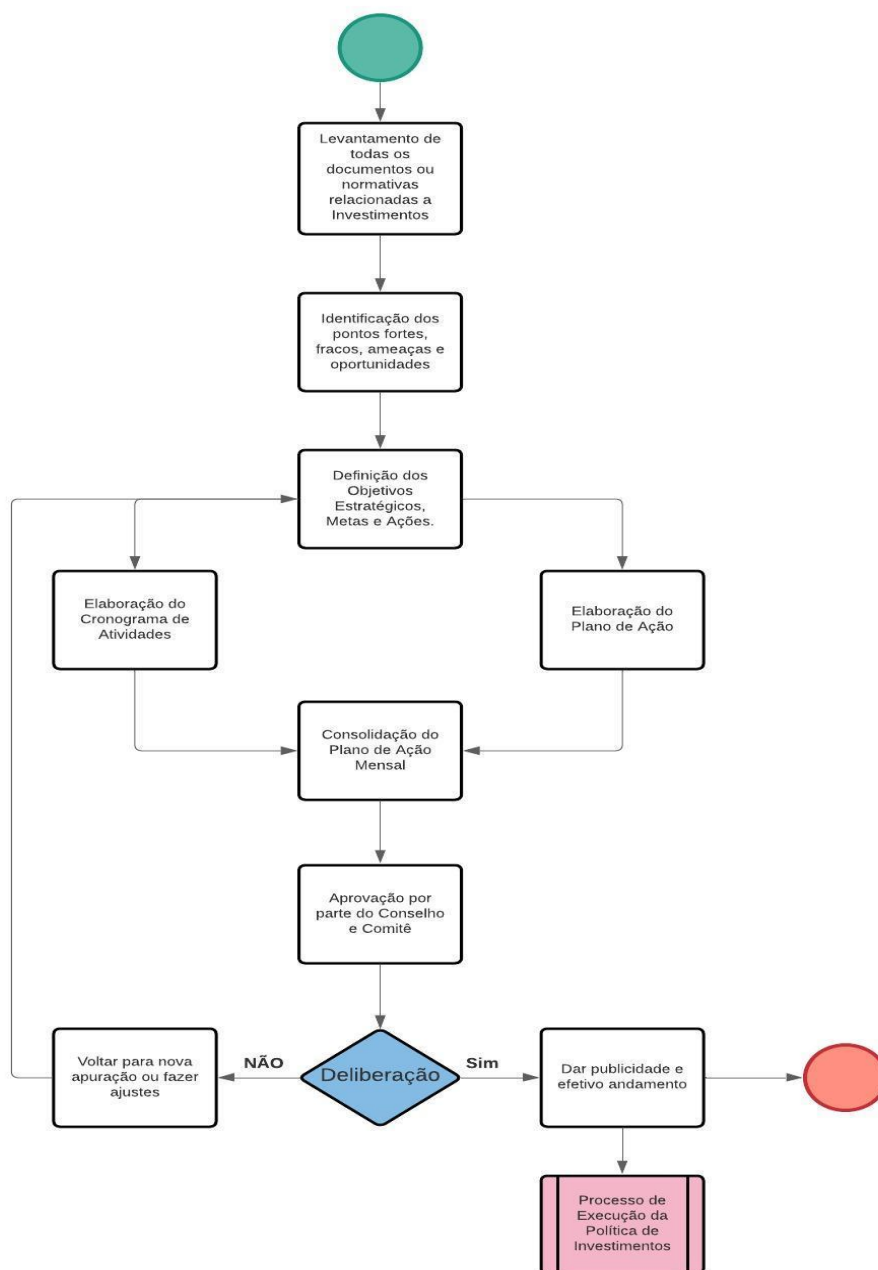
Deverá apresentar como diretrizes mínimas a metodologia de elaboração, aprovação e efetiva execução.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

6. PROPOSTA DE METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

MAPEAMENTO DO FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO





*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

- i. Consolidação de todos dos documentos e normativas relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- ii. Checklist das obrigatoriedades com seus respectivos prazos de entrega, identificadas na consolidação dos documentos e atos normativos relacionadas a gestão do Departamento de Investimentos;
- iii. Identificar os pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades diagnosticados após análise do checklist;
- iv. Refinamento dos pontos identificado com a geração de Objetivos Estratégicos no âmbito de Investimentos;
- v. A definição das metas com indicadores mensuráveis e das ações a feitas quanto ao cumprimento das metas;
- vi. Elaboração do Cronograma de Atividades com a definição clara das ações a serem desempenhadas nos seus respectivos prazos;
- vii. Elaboração do Plano de Ação com a descrição do Objetivo Estratégico, Metas e Ações, bem como os prazos, os responsáveis pelo desenvolvimento e o status, sendo esse de “a realizar”, “em andamento”, “concluído” e “pendente”;
- viii. A aprovação deverá acontecer antes do início das atividades de cada ano pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. O Plano de Ação, deverá ser revisto, sempre que ocorrer a publicação de novos normativos ou parâmetros e
- ix. As fases de elaboração, revisão e execução da Política de Investimentos em atendimento ao Plano de Ação Mensal será submetido a auditoria do

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

Controle Interno que, deverá reportar-se a Diretoria Executiva sobre o andamento do plano.

*Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES GERAL**

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
Gestão dos Recursos do RPPS	Consolidação Mensal da Carteira de Investimentos	Solicitação e recebimento dos Extratos Mensais dos Fundos de Investimentos	Mensal	Até 5º dia útil do mês para os FI líquidos e até 10º dia útil do mês para FI Estruturados		
		Preenchimento das informações do Extratos Recebidos no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Até 15º dia útil do mês		
		Emissão do Relatório Analítico emitido no sistema da Consultoria de Investimentos	Mensal	Imediatamente após o preenchimento das informações no sistema e sua liberação		
	Análise Mensal da Carteira de Investimentos quanto	Emissão do Parecer do Comitê de Investimentos quanto análise feita do Relatório Analítico extraído do sistema da Consultoria	Mensal	Imediatamente após a extração do Relatório Analítico do sistema da Consultoria		
		Análise do Relatório de Diligência	Semestral	Imediatamente após o recebimento		
		Análise do Estudo de ALM – Asset Liability Management	Anual	Imediatamente após o recebimento		
	Atendimento Periódico aos Órgãos Fiscalizadores	Preenchimento do DAIR no CADPREV WEB	Mensal	Seguir calendário Cadprev		
		Preenchimento do DPIN no CADPREV WEB	Anual (*)	Imediatamente após a aprovação da PI do exercício		
		Atendimento a requisições de outros órgãos externos de fiscalização	Anual (**)	Imediatamente após o recebimento da requisição		

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**

Bloco	Objetivo	Ação	Execução	Prazo	Responsável	Status
Gestão dos Recursos do RPPS	Análise de Cenário e Índices Mercadológicos	Leitura e análise do Cenário Econômico atual	Semanal	No 1º dia da semana		
		Análise dos Indicadores e Benchmarks	Quinzenal	Dia anterior as reuniões do Comitê de Investimentos		
	Credenciamento das Instituições	Análise da documentação apresentada pela Instituição Financeiras	Periódico (***)	Imediatamente após o recebimento dos documentos apresentados pelas Instituições Financeiras		
	Política de Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos para o Exercício	Anual (****)	Início do 4º Trimestre de cada Exercício		
	Garantia do cumprimento das exigências documentais voltadas a área de Investimentos	Análise e conferência das APR's, garantindo o cumprimento das deliberações sobre as aplicações e/ou resgates	Mensal	Em reunião mensal promovida		
		Análise e conferência da emissão dos Atestados de Compatibilidade com as Obrigações presentes e Futuras	Mensal	Em reunião mensal promovida		
		Conferência do efetivo envio das informações mensais aos órgãos fiscalizadores	Mensal	Em reunião mensal promovida		
		Conferência da efetiva disponibilidade dos documentos relativos a Investimentos no site do Itupeva Previdência	Mensal	Em reunião mensal promovida		

Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13.295-528
Fone (11) 4290-1138 e-mail: previdencia@itupeva.sp.gov.br



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

Observações quanto ao Cronograma:

- (*) o preenchimento do DPIN – Demonstrativo da Política de Investimentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer uma vez no ano e, caso houver revisão e alteração da Política de Investimentos, seu preenchimento também deverá ser promovido e devidamente informado no parecer e ata do Comitê de Investimentos.
- (**) as requisições dos órgãos fiscalizadores externos “normalmente” acontecem uma vez por exercício, podendo haver períodos menores nas solicitações.
- (***) O credenciamento acontece em dois momentos: (1) quando houver a atualização do credenciamento das Instituições Financeiras que integram a carteira de Investimentos do Itupeva Previdência e (2) quando houver o credenciamento de uma nova Instituição Financeira. O primeiro caso, ocorre uma vez a cada dois anos e no segundo caso, ocorre esporadicamente.
- (****) A elaboração e aprovação da Política de Investimentos ocorre uma vez por ano quando se trata da minuta oficial. Sua revisão acontecerá sempre que houver a necessidade.